



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## LEI Nº. 1736/23 – DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação da Revisão do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de São Francisco”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica aprovada a Revisão do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de São Francisco, nos termos constantes do anexo, que faz parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 11445, de 05 de janeiro de 2007, com alterações realizadas pela Lei Federal nº. 14026, de 15 de julho de 2020.

**Artigo 2º.**- O Plano de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de que trata esta Lei será operacionalizado pela SABESP em parceria com o Município e tem como objetivo garantir a universalização do atendimento da população com água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, bem como a prestação de serviços de qualidade à população.

**Artigo 3º.**- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.  
Aos 26 de junho de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA  
Prefeito Municipal